

GABINETE DO VEREADOR JOSE LUIZ RODRIGUES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 155/2012

Em 06 de 06 de 2012

Concede "Título de Cidadão Cariaciquense", a Senhora Madalena Garcia da Silva, em comemoração aos 122 anos de Emancipação Política do Município de Cariacica

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" a Senhora Madalena Garcia da Silva, em comemoração aos 122 anos de emancipação Política do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2012

JOSE LUIZ RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol da Senhora Madalena Garcia da Silva em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser uma cidadã honrada e conhecedora das funções a qual sempre foi designada a desempenhar com muito amor e respeito.

A Comissão de Legislação e Redação
Seção de 04/06/2012

Adilson de Jesus Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1399
04/06/12
Procedente - Arquivado



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 155/2012
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ LUIZ RODRIGUES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, a **Senhora Madalena Garcia da Silva**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

APROVADO
Em 06 / 06 2012

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

ACERCA DO
CARIACICA

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITÓRIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETÁRIO**